Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 16/Aso/2024 14:59 esentação: 16/08/2024 16:29:00.000 - ME

Officio nº \$29

Brasília, em 16 de agosto de 202

A Sua Excelência o Senhor Deputado Luciano Bivar Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 112, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ORLEANS - SC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 741, de 2012, originário da Câmara dos Deputados e aprovado, em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 56, de 2017.

Atenciosamente,

Senador Rogerio Carvalho

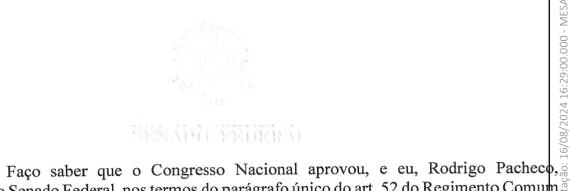
Primeiro-Secretário do Senado Federal

De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

Chefe de Secretaria

alucg/pds17-056





Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, e Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO N° 112, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ORLEANS - SC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 184, de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Beneficente, Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Orleans - SC para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024

Senador Rodrigo Pacheco Presidente do Senado Federal

